



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



PROJETO DE LEI Nº 10A/2014 DE 8 DE ABRIL DE 2014.

Dá denominação a logradouro público da cidade e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Mercado Municipal, localizado no centro, em Santa Rita do Sapucaí, MG, passa a denominar-se “**Mercado Municipal Benedito Pereira dos Reis**”, mais conhecido como “**Dito Zeferino**”.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a respectiva placa de identificação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 8 de abril de 2014.

- Alexandre Marcio da Silva-
Vereador

- Rogério Ribeiro Baldoni -
Vereador